

CASAMENTO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

Nº de
Ordem:

Livro B - 24

Folha 194

Anotações e Averbações

ASSENTO DE CASAMENTO

MATRÍCULA: [REDACTED]

FULANO [REDACTED] e **FULANO**

[REDACTED]

Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e treze, neste Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cristais Paulista, Comarca de Franca, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, depois de processada a devida habilitação nos autos 2013/53 e observadas às formalidades legais, registra-se o casamento de [REDACTED] e [REDACTED], celebrado às vinte horas de hoje, no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador), pelo Juiz de Casamentos Célio Roberto Segismundo. ELE é brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos [REDACTED] em Itai/SP, residente e domiciliado neste município, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Centro, filho de [REDACTED], brasileiro, prestador de serviços gerais aposentado, nascido aos [REDACTED] de [REDACTED], brasileira, prestadora de serviços gerais aposentada, nascida aos [REDACTED], residentes e domiciliados neste município, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED]. É divorciado de [REDACTED], desde [REDACTED]. ELE é brasileiro, solteiro, cabeleireiro, nascido aos [REDACTED] em Franca/SP, residente e domiciliado neste município, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Centro, filho de [REDACTED], brasileiro, prestador de serviços gerais aposentado, nascido aos [REDACTED] e de [REDACTED], brasileira, aposentada, nascida aos [REDACTED], residentes e domiciliados neste município, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED]. O edital de proclama foi afixado em lugar ostensivo desta Unidade de Serviço, aos três de dezembro de dois mil e treze, pelo prazo de quinze dias, dispensada a publicação, por não haver imprensa local. Foram exibidos os documentos exigidos pelo artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, a saber: inciso I - certidão de nascimento do segundo contraente; inciso III - declaração de duas testemunhas maiores que atestaram conhecê-los e afirmaram não existir impedimento que os inibisse de casar; inciso IV - declaração do estado civil, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais; inciso V - certidão do registro da sentença de divórcio do primeiro contraente. O casamento foi celebrado na presença das seguintes testemunhas, que assinam este termo: [REDACTED], brasileiro, pespontador, RG nº [REDACTED], SSP/SP e CPF nº [REDACTED]; Andrezza Maciel Ronca, brasileira, professora, RG nº [REDACTED], SSP/SP e CPF nº [REDACTED], residentes e domiciliados neste município, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED]. O regime adotado é o da comunhão parcial de bens. Em virtude do casamento, os contraentes, passarão a assinar respectivamente os novos nomes de [REDACTED] e [REDACTED]. Para constar, eu, [REDACTED] Oficial Interino de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela auto-

Enviada comunicação aos competentes Cartórios de Itai/SP, para anotação à margem do termo nº [REDACTED], à fl. [REDACTED] vº do Livro A-4, e do 1º Subdistrito de Franca/SP, para anotação à margem do termo nº [REDACTED], à fl. [REDACTED] do Livro A-119. Feita a anotação à margem do termo nº [REDACTED], fl. [REDACTED], Livro B-22 desta Serventia, e enviada a comunicação ao Cristais Paulista/SP. Oficial Interino:

